

Relatório de Avaliação
Contrato de Gestão nº. 03/2010
Inea - Agevap
(8º ano)

Comissão de Avaliação Portaria Inea nº 731/2017 :

Lívia Soalheiro e Romano – SEA,
Luiz Constantino da Silva Junior – Inea,
Fátima de Freitas Lopes Soares – Inea,
Nelson Ricardo da Silva Carvalho – Cerhi
Friedrich Wilhelm Herms – Cerhi

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2018



1. Introdução

Este relatório tem como objetivo registrar os resultados da avaliação do oitavo ano do Contrato de Gestão nº 03/2010, celebrado em 18/10/2010, entre o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e a Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – Agevap, para o exercício de funções de competência da Agência de Água, com interveniência Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guarda Mirim. Este tem referência ao período de janeiro a dezembro de 2017 e tem por objetivo a verificação do cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, que compreende metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

A avaliação foi feita pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria Inea nº 731, de 11 de setembro de 2017, composta pelos seguintes integrantes:

- Lívia Soalheiro e Romano – SEA, como titular e Marcelo Abaira Crespi como suplente;
- Luiz Constantino da Silva Junior – Inea, como titular e Márcia Chaves de Souza como suplente;
- Fátima de Freitas Lopes Soares – Inea, como titular e Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, como suplente;
- Nelson Ricardo da Silva Carvalho – Cerhi, com titular e Friedrich Wilhelm Herms, como suplente.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Guandu indicou a Agevap como entidade delegatária das funções de competência de Agência de Água pela Resolução CBH Guandu nº 45, de 13 de abril de 2010 e referendada pela Resolução Cerhi nº. 50, de 28 de julho de 2010.

A avaliação em questão foi efetuada com base no relatório de execução apresentado pela Agevap, relativo ao 8º ano do Contrato de Gestão nº 03/2010.

2. Apresentação dos Indicadores e Metas

Os indicadores de desempenho visam mensurar a atuação da Entidade Delegatária através da avaliação do atendimento das metas contratadas.

As metas, conforme constam no CG são propostas, pactuadas e aprovadas pelo Comitê de Bacia, a Agevap e o Inea e são avaliadas com base em 5 indicadores, 11 subindicadores e critérios de avaliação do desempenho da Agevap no período corrente, conforme Tabela 1.

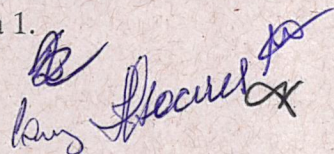


Tabela 1: Indicadores e metas do 8º ano do Contrato de Gestão 03/2010 Inea - Agevap

Indicadores	Critérios de Avaliação (subindicadores)	Meta	Peso do Subindicador	Peso	
1	Disponibilização de informações	Conteúdo Disponibilizado (nº de itens)	8	3	1
		Atualizações de Informações (nº de itens)	8	5	
		Elaboração e Distribuição de Informativo Impresso	2	2	
2	Planejamento e Gestão	Relatório sobre a situação da Bacia (nº de itens)	5	5	1
		Relatório sobre a gestão da Bacia	4	5	
3	Instrumentos de Gestão	Apoio ao Sistema de Informações	1	4	1
		Acompanhamento da atualização do Plano de Recursos Hídricos	2	3	
		Estudos ou Proposta sobre cobrança	-	-	
4	Gerenciamento Interno	Cumprimento e pontualidade das Obrigações Contratuais	5	10	1
5	Reconhecimento Social	Avaliação pelos Membros Titulares do Comitê sobre a situação da Agevap	10	5	1
		Média Mensal de Consulta à Página Eletrônica	1400	5	

Fórmulas de Cálculos das Notas

Nota Parcial (NP) = 10 * Resultado/Meta	
Nota Final (NF) = S(NP * Peso) / S(Pesos)	
Nota Geral = (\sum Nota * Peso Indicador / \sum Peso Indicador)	
Conceitos	
Ótimo NG ≥ 9	Bom $7 \leq NG < 9$
Regular $5 \leq NG < 7$	Insuficiente NG < 5

Handwritten signature and initials in blue ink.

3. Análise das metas e resultados

3.1. Indicador 1: Disponibilização de informações

3.1.1. Subindicador: Conteúdo disponibilizado

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida. A CA recomenda que sejam incluídas no site do Guandu as pautas com os respectivos anexos, das reuniões a serem realizadas, dado o caráter público das reuniões plenárias.

3.1.2. Subindicador: Atualizações de informações

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

3.1.3. Subindicador: Elaboração e distribuição de informativo impresso

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

3.2. Indicador 2 – Planejamento e gestão

3.2.1. Subindicador: Relatório sobre a situação da Bacia

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA recomenda a necessidade de incluir os dados a partir de junho que foram atualizados no portal Inea, e não constam no relatório. Discriminar nos campos em branco a situação da informação caso seja amostra não coletada ou dado não disponível.

A CA observa que na pg. 33 há erro de formatação no texto e nas tabelas 11 a 13 bem como há falta de legenda.

Após análise junto a Entidade Delegatária, foi esclarecido que conforme consta no relatório os dados disponíveis no momento de elaboração do referido documento restringiam-se ao período de janeiro a maio. Foi ressaltado, pela comissão, a importância da inclusão dos meses seguintes no atual relatório.

3.2.2. Subindicador: Relatório sobre a gestão da Bacia

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

[Handwritten signatures and initials]

A CA recomenda que as tabelas que apresentam a execução dos recursos – Investimentos estaduais oriundos da cobrança identifiquem na coluna situação as diversas possibilidades apresentadas. A CA destaca a baixa efetividade do valor efetivamente desembolsado.

3.3. Indicador 3 – Instrumentos de gestão

3.A.1. Subindicador: Apoio ao sistema de informações

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

3.A.2. Subindicador: Acompanhamento da atualização do Plano de Recursos Hídricos

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

3.A.3. Subindicador: Estudos ou proposta sobre cobrança

Avaliação Agevap: Meta não considerada.

Avaliação CA: Meta não considerada. A CA ressalta a importância do Grupo de Estudos da Agevap sobre a Cobrança, bem como da continuidade das atividades desenvolvidas pelo comitê.

3.4. Indicador 4 – Gerenciamento Interno

4.A.1. Subindicador: Cumprimento e pontualidade das obrigações contratuais

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

Os itens 4 e 5 foram considerados não atendidos uma vez que a Agevap justificou a elaboração de proposta orçamentária através do PAP, bem como não apresentou a aprovação pelo comitê do termo aditivo ao contrato de gestão para o ano subsequente.

Após reunião com a Entidade Delegatária, foi verificado que o item 4 que trata da proposta orçamentária foi apresentada e aprovada pelo comitê no momento da elaboração dos PAP e também pela Resolução CBH Guandu nº 125. Já sobre o item 5 referente a aprovação do termo aditivo pelos comitês foi lembrado que a discussão sobre o assunto só pode ser iniciada após 12/12, quando o CERHI aprovou resolução que tratava da distribuição dos recursos da compensação financeira pelo uso da água para geração de energia elétrica, com isto fica claro que não havia tempo para o debate com o comitê anterior a 31/12.

3.5. Indicador 5 – Reconhecimento Social

5.A.1. Subindicador: Avaliação pelos membros titulares do comitê sobre a atuação do Agevap

[Handwritten signatures and initials]

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida. A CA ressalta que não fica claro se há duplicidade de resposta por parte dos membros dos comitês. Após conversa com a Entidade Delegatária surge a ideia de questionários diferentes para as diretorias/plenária/coordenações de CT e GT, podendo ser feito por entrevista no caso da diretoria.

5.A.2. Subindicador: Média Mensal de Consulta à Página Eletrônica

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

4. Outras questões relevantes

4.1. Resultado da Avaliação

As notas apuradas com base nos indicadores e respectivo critério de avaliação, do Programa de Trabalho estão registradas na planilha de cálculo abaixo:

Indicadores	Subindicadores	Peso (Sub Indicador)	Nota Delegatária				Nota Comissão de Avaliação					
			Nota Parcial	Nota Final (NF)	Peso (Indicador)	Conceito	Nota Geral (NG)	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Conceito	Nota Geral (NG)	
1	Disponibilização de informações	Conteúdo Disponibilizado	3	10	10,0	1	ÓTIMO	9,9	10	10,0	ÓTIMO	9,6
		Atualização de Informações	5	10					10			
		Elaboração e Distribuição de Informativo Impresso	2	10					10			
2	Planejamento e Gestão	Relatório sobre a situação da bacia	5	10	10,0	1	ÓTIMO	9,9	9,5	9,3	ÓTIMO	9,6
		Relatório sobre a gestão da bacia	5	10					9			
3	Instrumento de Gestão	Sistema de Informações	4	10	10,0	1	ÓTIMO	9,9	10	10,0	ÓTIMO	9,6
		Acompanhamento da Atualização do Plano de Recursos Hídricos	3	10					10			
		Estudos ou Proposta sobre cobrança	-	-					-			
4	Gerenciamento interno	Cumprimento e pontualidade das obrigações contratuais	10	10	10,0	1	ÓTIMO	9,9	9	9,0	ÓTIMO	9,6
5	Reconhecimento Social	Avaliação pelos membros titulares do comitê	5	9	9,5	1	ÓTIMO	9,9	9	9,5	ÓTIMO	9,6
		Média mensal de consulta à página eletrônica	5	10					10			

[Handwritten signatures and initials]

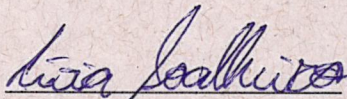
Conclusão

A Comissão conclui que a Agevap, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica Guandu atingiu conceito ÓTIMO, conforme previsto no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado. Sendo assim, a Comissão opina pela continuidade deste Contrato de Gestão.

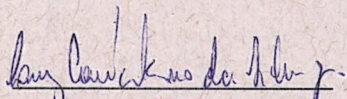
A CA sugere que seja realizada uma Oficina para discutir e propor instrumentos e medidas para solucionar gargalos (baixo percentual de aplicação) e assegurar a aplicação efetiva do recurso estadual (desembolso).

A CA sugere proatividade da delegatária no sentido de propor a discussão junto aos CBHs e Inea, na atualização e aprimoramento das metas e indicadores do contrato, alguns pontos a se pensar: plano de comunicação do CBH, indicadores de medição do site, divulgação das informações do CBH em mídias sociais, metas de desembolso de recursos, etc.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018.



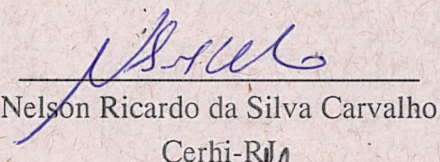
Livia Soalheiro e Romano
SEA



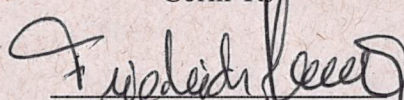
Luiz Constantino da Silva Junior
Inea



Fátima de Freitas Lopes Soares
Inea



Nelson Ricardo da Silva Carvalho
Cerhi-RJ



Friedrich Wilhelm Herms
Cerhi-RJ